

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o bárbaro assassinato de Ricardo Joaquim, petroleiro;

considerando que a Cidade de Guarujá é parte importante do maior porto da América Latina, maior fronteira comercial do país, enfrenta uma grave situação de segurança, que faz necessária uma ação estruturante e abrangente da União, integrada aos poderes estadual e municipal, para enfrentar as forças do submundo, as máfias vinculadas ao contrabando, às drogas, ao roubo de cargas e à toda a sorte de negócios escusos, que tentam submeter o poder público aos seus interesses.

considerando que Ricardo Joaquim, ao não se dobrar a essa situação, se tornou alvo de um crime hediondo e revoltante, e o Conselho Nacional de Saúde solicita providências enérgicas das autoridades, que resultem na efetiva punição dos criminosos - mandantes e executores.

O Conselho Nacional de Saúde manifesta o seu repúdio ao bárbaro assassinato do petroleiro, sindicalista, filho de estivador, secretário de governo da prefeitura de Guarujá e presidente do diretório municipal do Partido Pátria Livre neste município, Ricardo Joaquim Augusto de Oliveira, no último dia 8. Trata-se do quinto político assassinado no município em curto período de tempo.

O Conselho Nacional de Saúde manifesta também a sua solidariedade aos familiares e amigos de Ricardo Joaquim.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária.